

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA HORTA



**TORNEIO IURI MEDEIROS
JUVENIS FUTEBOL
ORGANIZAÇÃO COMPETITIVA
E REGULAMENTO ESPECÍFICO**

2023/2024



Clubes Participantes	
Ilha do Faial	
FAYAL SPORT CLUB	
FUTEBOL CLUBE FLAMENGOS	
Ilha do Pico	
FUTEBOL CLUBE MADALENA	

Competição Formal (Futebol 11)	
Ilhas Faial e Pico	
Torneio Iúri Medeiros	

Torneio Iúri Medeiros (Futebol 11)	
FAIAL/PICO	A prova será disputada pelas 3 equipas inscritas na categoria de juvenis, na época 2023/24, nascidos em 2007 e 2008, disputada em meia final e final, todos realizados a 1 só jogo.



As provas acima disputam-se de acordo com as leis oficiais de jogo, R. P. do Campeonato Nacional de Sub 17 e CO nº1 da AFH., exceto nos pontos expressos neste Regulamento:

- 1. O jogo terá a duração de 90 minutos, divididos em duas partes de 45 minutos cada. Entre cada uma das partes haverá um intervalo de 15 minutos.**
- 2. Em qualquer jogo, nas provas desta Associação neste escalão podem ser substituídos sete jogadores, com a obrigatoriedade de cada equipa, apenas poder realizar o máximo de três interrupções de jogo para substituições.**
- 3. Se o jogo após o tempo regulamentar se verificar empatado proceder-se-á à marcação de 5 penalidades.**
- 4. É permitida a utilização de jogadoras (género feminino) sub19, nascidas 2005 e 2006, no escalão de Juvenis no que refere às competições do Campeonato e da Taça AFH.**
- 5. Os jogadores só poderão participar nos jogos com a apresentação do cartão associativo, caso o documento esteja em falta poderão utilizar um documento de identificação válido, incorrendo do estipulado no regulamento disciplinar.**
- 6. Caso seja necessário suspender a prova, mas seja possível uma retoma, a Associação de Futebol da Horta reserva-se o direito de alterar o formato da competição.**
- 7. No caso em que da aplicação dos critérios referidos anteriormente do presente artigo resulte empate entre Clubes, são aplicáveis os critérios de desempate previsto no presente regulamento no ponto 3, com o coeficiente respetivo a dividir pelo número de jogos.**
- 8. Podem aceder e permanecer na zona técnica, em estrita observância da acreditação conferida, os seguintes elementos:**
 - a) Delegados da Associação organizadora principal, a Equipa de Arbitragem e o staff da Associação organizadora principal;**
 - b) Delegados dos Clubes participantes, médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, massagistas, treinadores, jogadores efetivos e suplentes, quando equipados;**
 - c) Um treinador de guarda-redes e um técnico de equipamentos;**
 - d) Coordenador de segurança;**
 - e) Agentes da força de segurança;**
 - f) Assistentes de recintos desportivos;**
 - g) Apanha-bolas;**
 - h) Membros do Conselho de Arbitragem da Associação organizadora principal em exercício de funções;**
 - i) Funcionários do operador televisivo titular dos direitos de transmissão televisiva;**
 - j) Fotógrafos e outros membros dos órgãos de comunicação social, quando credenciados para o efeito.**
 - k) Elementos dos patrocinadores dos Clubes ou da Associação organizadora principal, em exercício de funções, no cumprimento de um contrato de patrocínio;**
 - l) Maqueiros e demais elementos dos serviços de urgência médica;**
 - m) Técnicos de manutenção do terreno de jogo;**



9. Os jogadores só poderão participar nos jogos com a apresentação do cartão associativo, caso o documento esteja em falta poderão utilizar um documento de identificação válido, incorrendo do estipulado no regulamento disciplinar.
10. A responsabilidade pelo fornecimento da bola de jogo cabe ao clube enunciado em primeiro lugar no Comunicado Oficial.
11. No caso de não haver Árbitros nomeados, competirá à equipa designada em primeiro lugar no Comunicado Oficial a escolha de um elemento para o desempenho dessas funções.
12. O Árbitro ou as respetivas equipas (quando não houver árbitro designado) são responsáveis pela entrega conforme o estipulado no 113º do Regulamento Disciplinar.
13. Não se aplica acumulação de cartões amarelos na mesma competição, conforme estipulado no Artº170º do Regulamento Disciplinar.
14. A AFH é ainda a única detentora dos direitos de captação, fixação, acesso, disponibilização, exploração e transmissão, nacional ou internacional, por televisão, streaming ou qualquer meio, das imagens e sons dos jogos oficiais, entrevistas, cerimónias e conferências que no âmbito de todas as competições do respetivo escalão.
- A) É da competência exclusiva da AFH a acreditação dos órgãos de comunicação social para a cobertura do jogo e da conferência de imprensa, não podendo estes exibir publicidade não autorizada pela AFH durante esses períodos e nesses locais.
Quando um jogo seja transmitido em direto, as atividades de comunicação social, como entrevistas e conferências de imprensa serão definidas em cada caso pela AFH.
- B) O regime previsto no ponto anterior é aplicável a qualquer outro meio de comunicação que possibilite a transmissão ou retransmissão de imagens e/ou áudio dos jogos dos Campeonatos, independentemente do seu formato, meio tecnológico de captação ou transmissão e finalidade.
15. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Direção desta Associação.